



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praca da Bandeira 69
45132719/0001-14

Exercício: 2020

PROJETO Nº 18, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINÓPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$172.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				172.000,00
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
82	10.301.0054.2014.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		300 000	TESOURO	
			SAÚDE	
85	10.301.0054.2014.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	72.000,00
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
		301 004	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			PAB-SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	CHEFIA DE GABINETE	
17	04.121.0005.2004.0000	3.1.90.11.00	Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências	-10.000,00
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		110 000	TESOURO	
			GERAL	
02	02	01	ADMINISTRACAO GERAL, FINANÇAS E PATRIMONIO	
28	04.122.0016.2006.0000	3.1.91.13.00	Manut. das Ativ. de Contabilidade, Pessoal, Almox. e Patrim.	-6.000,00
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 00100
		110 000	TESOURO	
			GERAL	
02	06	01	MERENDA ESCOLAR	
118	12.306.0079.2018.0000	3.3.90.30.00	Fornecimento de Merenda Escolar	-50.000,00
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
		200 000	TESOURO	
			EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praca da Bandeira 69
45132719/0001-14

Exercício: 2020

PROJETO Nº 18, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

02	06	03	ENSINO FUNDAMENTAL				
137	12.361.0077.2020.0000		Manutenção do Ensino Fundamental			-30.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	0100
	01		TESOURO				
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL				
155	12.361.0080.2021.0000		Manutenção do Transporte Escolar			-8.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	0581
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 001		RECURSO ESPECÍFICO- EDUCAÇÃO				
02	10	02	CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO				
223	27.813.0115.2035.0000		Atividades Culturais e Comemorativas			-8.000,00	
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPF.R. Grupo:		0	0100	
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				
225	27.813.0115.2035.0000		Atividades Culturais e Comemorativas			-60.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	0100
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				

Anulação (-)

-172.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JOAQUIM VIEIRA PERES
PREFEITO MUNICIPAL